



DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação da Área Requisitante da Solução

Unidade/Setor/Depto.	GETIC/SUTEC	Data:	04/07/2019
Nome do Projeto	Expansão da Solução de Backup		
Responsável pela Demanda	Uendel da Silva Tavares	Matrícula SIAPE	2245441
E-mail do Responsável	uendel.tavares@antt.gov.br	Telefone	3410-1316
Fonte de Recursos	Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: PTRES: Elemento de Despesa:		

2. Necessidade da contratação/Motivação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2018/2020, tem como um de seus objetivos estratégicos para o triênio “*Viabilizar a disponibilidade, integridade e a confidencialidade dos sistemas de informação proporcionando a segurança da informação*”, de modo que permita à área de Tecnologia da Informação e Comunicação da ANTT atender às demandas resultantes da necessidade de alinhamento das ações de TI com o planejamento estratégico institucional.

A continuidade dos negócios e da prestação de serviços à sociedade pela ANTT depende diretamente da existência e da disponibilidade das informações que são armazenadas em ambiente tecnológico existente no órgão, visando suprir as áreas no caso de acidentes e sinistros nos equipamentos e que venham a causar prejuízos e descontinuidade das atividades das áreas negociais.

A necessidade de expansão da Solução de Backup se faz indispensável, uma vez que provê disponibilidade, proteção e automação do acesso a informação do órgão, minimizando a contaminação dos serviços e sistemas informatizados pelo mau uso da informação e garantindo a proteção dos dados confidenciais do órgão, sendo fundamental para a manutenção das informações de propriedade ou sob custódia das áreas negociais, protegendo-as de acessos não autorizados, conforme a Política de Segurança da Informação.

A solução de backup utilizada atualmente pela ANTT encontra-se em vias de esgotamento do seu espaço em discos, em virtude dos novos sistemas desenvolvidos e em desenvolvimento, considerando-se, ainda, o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, novo modelo de processo eletrônico implantado na Agência, que requer espaço considerável no ambiente de backup para armazenamento e sustentação do que é produzido na ferramenta, assim como demais informações e dados produzidos no órgão.

Neste sentido, faz-se necessário a expansão da atual solução de backup com vistas a ampliação da infraestrutura em discos, ampliando o tamanho do espaço para backup que possibilite proteger dados críticos da ANTT. Permitindo sua recuperação em caso de perda dos dados originais, garantindo, assim, a continuidade das atividades das áreas negociais no atingimento da missão institucional da Agência.

3. Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC

Objetivo Estratégico	Necessidades elencadas no PDTI 2018-2020
OETI 6 - Viabilizar a disponibilidade, integridade e a confidencialidade dos sistemas de informação proporcionando a segurança da informação	N04 - Criar um ambiente que assegure a alta disponibilidade N05 - Definir mecanismos alternativos que possibilitem o aumento da disponibilidade e a contingência

4. Alinhamento ao Plano Anual de Contratações - PAC

Descrição do item no PAC	Situação
Solução de backup (expansão)	Aprovado no Plano Anual de Contratações - Anos 2019-2020, nos termos da Deliberação nº 470, de 7 de maio de 2019.

5. Resultados a serem alcançados com a contratação da solução de TIC

As aplicações e serviços disponibilizados pelo órgão utilizam os equipamentos servidores de rede e subsistemas de armazenamento de dados (Storage) do órgão, esses equipamentos são alvos de cópias de segurança, executadas diariamente por meio de unidades de leitura e gravação em discos. O procedimento de cópia de segurança é crucial para garantir a integridade dos dados armazenados, permitindo sua recuperação na eventualidade de ocorrência de sinistros, tais como danos às mídias de armazenagem (discos magnéticos ou óptico-magnéticos) e casos de exclusão/alteração indevida dos próprios dados.

A expansão da solução contribuirá de forma positiva, na medida que proporciona a recuperação de dados críticos para a ANTT, no caso de perda ou corrupção dos dados, e contribui para a continuidade dos serviços prestados pela ANTT.

6. Indicação do Integrante Requisitante

Integrante Requisitante	Uendel da Silva Tavares	Matrícula SIAPE	2245441
E-mail do Integrante Requisitante	uendel.tavares@antt.gov.br	Telefone	3410-1316

Conforme o art. 10, inciso IV, da IN SGD/ME nº 01/2019, a área de Tecnologia da Informação e Comunicação indica o servidor acima nomeado como Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

7. Indicação do Integrante Técnico

Integrante Técnico	Ronald Serejo Rebelo	Matrícula SIAPE	1512242
E-mail do Integrante Técnico	ronald.rebelo@antt.gov.br	Telefone	3410-1324

Conforme o art. 10, § 1º, da IN SGD/ME nº 01/2019, a área de Tecnologia da Informação e Comunicação indica o servidor acima nomeado como Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

Em conformidade com a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se o Documento de Oficialização da Demanda à autoridade da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, para providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

UENDEL DA SILVA TAVARES

Responsável pela Área Requisitante

CONSIDERANDO o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações,

CONSIDERANDO sua relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, e tendo em vista a impossibilidade do atendimento interno,

APROVO o prosseguimento da demanda, e encaminha-se à **Superintendência de Gestão – SUDEG**, autoridade competente da Área Administrativa, conforme art. 10º, § 2º, da IN SGD/ME nº 01/2019, para:

- I. *decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;*
- II. *indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e*
- III. *instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.*

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ MARQUES

Superintendente de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **UENDEL DA SILVA TAVARES, Gerente**, em 05/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE MARQUES, Superintendente**, em 22/07/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680388** e o código CRC **9DD3B5B4**.